



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº 335/2024
19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária em favor de **SHUELLEN JHENYFER JOSE SAMASQUINI** e dá Outras Providencias.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução 002/2022 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Fica Concedido 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** em favor de **SHUELLEN JHENYFER JOSE SAMASQUINI**, COORDENADOR SIM, matrícula nº 523 portador do CPF nº 018.***.***-50. Para deslocar-se no dia 20/11/2024, aproximadamente às 18 horas, do município de Ji-Paraná ao município de Urupá com o objetivo de participar de uma reunião com o Prefeito Célio no dia 21/11/2024, para marcar o evento de entrega dos estabelecimentos registrados no SIM-CIMCERO, onde será elaborado o evento juntamente com o Prefeito Célio. Também irei realizar o acompanhamento do abate no Abatedouro Frigo Viola, e após o abate, será realizado uma reunião com os representantes do Abatedouro, assim como a verificação do cumprimento do plano de ação do estabelecimento. Será realizado também uma vistoria de rotina no Laticínio VITORLAC, e no dia 22/11/2024, deslocar-me para o município de Alvorada do Oeste, para uma reunião com o Médico veterinário da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para esclarecer dúvidas em relação ao programa SELO SIM, e sobre a regularidade de registros dos estabelecimentos registrados junto ao CIMCERO. Justicando o deslocamento no dia 20/11/2024 sendo feriado, pois tenho estar no abatedouro as 03:30 da manhã para fazer o acompanhamento e no dia 22/11/2024 estarei em Alvorada do Oeste, pois o feriado é municipal sendo apenas no município de Ji-Paraná. Com retorno previsto às 17 horas do dia 22/11/2024.

Art. 2º - Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem, Elemento de Despesa 33.90.14, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 21/11/2024 às 15:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **63248** e o código verificador **D85707F4**.

Referência: [Processo nº 1-423/2024](#).

Docto ID: 63248 v1